LEI Nº 7.017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Mario Timossi (*1924 + 1996).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIO TIMOSSI, a atual "Rua 06", com início e fim na "Rua 07", localizada no Loteamento Panorama, bairro São João.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de dezembro de 2024.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=35060210000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.06 18:53:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13704485000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.06 18:54:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino